



**DECRETO Nº 2.842/2014**

*“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do  
Municipal de 2014 e dá outras providências”.*

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.936,82 (dezessete mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

UNID. ORÇ.: 0804 – SMEC – CONVÊNIOS – ESTADO/UNIÃO.

0804.1236100152.065 – Transporte escolar para alunos do ensino fundamental – estado – RV 1013.

FUNÇÃO: 12

PROGRAMA: 0015

SUB-FUNÇÃO: 361

PROJ./ATIV.: 2.065

3390.30.00.00 – Material de consumo.

749,00

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

7.201,28

0804.12362000152.070 – Transporte escolar para alunos do ensino médio – estado – RV 1013.

FUNÇÃO: 12

PROGRAMA: 0015

SUB-FUNÇÃO: 362

PROJ./ATIV.: 2.070

3390.30.00.00 – Material de consumo.

749,09

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

9.237,45

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito Suplementar autorizado no artigo anterior provenientes do auxílio convênio transporte escolar do estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 30 DE  
DEZEMBRO DE 2014.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,**  
**Prefeito.**

**Registre-se e publique-se:**

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,**  
**Secretário de Administração.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro*  
Capital Brasileira da Alfafa

